

Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho



## *Relatório de Tomada de Contas*

*Exercício 2010*

*(IN-TCU 63/2010, DN-TCU 110/2010)*

---



## 6. CERTIFICADO DE AUDITORIA

Após os exames realizados, manifestamo-nos pela conformidade de conteúdos apresentados nas peças do processo de contas relativo ao exercício de 2010.

Verificamos que não há evidência de atos de gestão que tenham resultado em prejuízo ao erário ou que tenham comprometido a probidade dos responsáveis, no período a que se refere esta Tomada de Contas.

Examinamos os atos de gestão praticados no período de 1º/1/2010 a 31/12/2010, sob a responsabilidade dos dirigentes deste Tribunal constantes do Rol de Responsáveis, refletidos nas peças que integram o presente processo de Tomada de Contas Anual, formalizado conforme disposições contidas na Instrução Normativa/TCU n.º 63/2010 e Decisão Normativa/TCU n.º 110/2010.

Os exames foram efetuados na extensão e profundidade adequadas para a formação de opinião, por amostragem quando foi o caso, de acordo com as normas e técnicas aplicáveis à auditoria pública e ao controle interno federal. Incluíram testes nos controles internos das unidades; verificações do cumprimento da legislação e normas internas; comprovações quanto à legitimidade dos documentos e dos atos de gestão; avaliação dos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional; e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários.

Em face do teor do Relatório de Gestão, bem como dos resultados dos exames realizados nos termos do parágrafo anterior, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão, somos de opinião que a gestão dos responsáveis arrolados nesta Tomada de Contas é REGULAR, SEM RESSALVAS.

Brasília, 15 de julho de 2011.

**Valmir Almeida Nobre**  
Coordenador de Auditoria de Gestão de  
Pessoal e Benefícios - CAUPE

**Antônio Carlos Moreira Bergo**  
Coordenador de Auditoria de Gestão  
Administrativa – CAUGE